

PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo Av.Dr.Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000

> C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30 E-mail: pmpalmeira@ig.com.br Site: www.palmeiradoeste.com

DECRETO N° 053/20

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS"

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo.

DECRETA:-

Artigo 1°) - Fica autorizado a unificação do imóvel urbano denominado LOTE "16-02" (DEZESSEIS PARTE DOIS) DA QUADRA "01" (UM) DO SETOR "30" (TRINTA), situado à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nesta cidade e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, de propriedade de CIDIMAR ADALBERTO POLACHINI, na forma de Planta e Memorial Descritivo.

Artigo 2°) - Da mesma forma, fica autorizado o setor competente, a efetuar as devidas alterações na Planta da Sede do Município.

Artigo 3°) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°) - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 28 de Setembro de 2.020.

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal

Publicado e registrado conforme legislação pertinente.

LUIZ CARLOS FELÍCIO Secretário Municipal de Adm. e Planejamento